

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

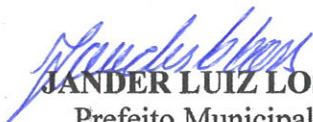
MENSAGEM Nº 07

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara Projeto de Lei que busca a autorização legislativa para a concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, conforme justificativa anexa.

Encaminhamos anexo também a declaração de dispensa de estudo de impacto financeiro e orçamentário e declaração do ordenador da despesa.

Marmeleiro, PR, 05 de fevereiro de 2026.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº3/2026

Autoriza a concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, com cargas horárias estabelecidas no Anexo I da Lei municipal nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, Lei Municipal nº 2.135, de 11 de dezembro de 2013 e Lei Municipal nº 1.229, de 30 de junho de 2006, auxílio alimentação, de caráter indenizatório, nos termos descritos no § 1º deste artigo, com efeito a partir de 01 de janeiro 2026.

§ 1º O valor a ser pago do auxílio alimentação descrito no caput será da seguinte forma:

I - O valor de R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais) ao servidor ou empregado público com carga semanal de 40 (quarenta) horas;

II - O valor de R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais) ao servidor ou empregado público com carga semanal de 30 (trinta) horas

III - O valor de R\$ 212,00 (duzentos reais) ao servidor ou empregado público com carga semanal de 20 (vinte) horas.

§ 2º O valor do benefício estipulado nesta lei é devido aos servidores:

I - Efetivos;

II - Empregados públicos;

III – Comissionados CCII;

IV- Contratados por tempo determinado em processo seletivo simplificado;

V – Menores Aprendizizes.

Art. 2º Para servidores e empregados públicos ativos que registrarem falta justificada na proporção dispostas nas alíneas abaixo, será assegurado o auxílio alimentação nos seguintes percentuais:

a) Faltas justificadas que totalizem até 01 (um) dia da jornada diária no mês em somatória simples, auxílio assegurado em 100%;

b) Faltas justificadas que totalizem até 03 (três) dias da jornada diária no mês em somatória simples, auxílio assegurado em 70%;

c) Faltas justificadas que totalizem até 05 (cinco) dias da jornada diária no mês em somatória simples, auxílio assegurado em 50%;

§ 1º O servidor, cujas faltas justificadas forem superiores a 05 (cinco) dias, não terá direito ao auxílio de que trata esta lei.

§ 2º Aos servidores com afastamentos previstos nos artigos 93 a 95 e 135, da Lei nº 2.095/13 terão auxílio assegurado em 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º As faltas injustificadas com período igual ou superior à meia-jornada diária, ensejarão na perda de 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício no mês de competência; e

as iguais ou superiores à jornada total diária, ainda que resultante da soma de horas ocorrida durante o mês, ensejarão na perda total do valor do benefício no mês de competência.

Art. 4º Não serão consideradas como ausências ao serviço, para o fim de percepção do auxílio alimentação:

- I – Fruição de férias, licenças maternidade e paternidade;
- II – Licença Gala até 05 (cinco) dias consecutivos;
- III – Licença Luto, nos termos do artigo 92 da Lei 2.095/2013;
- IV – Atendimento a convocação da Justiça Eleitoral durante o período eletivo;
- V – Servir ao Tribunal do Júri ou outros serviços obrigatórios por lei;
- VI – Afastamentos médicos em cumprimento de isolamento social;
- VII – Doação de sangue.

Art. 5º O benefício não será concedido:

- I - Aos servidores em licenças e afastamentos legais, ainda que remunerados;
- II - Aos inativos e pensionistas;
- III - Servidores efetivos sob o cargo comissionado CCI.

Art. 6º O auxílio alimentação não será:

- I - Incorporado ao salário, vencimento, remuneração ou pensão;
- II - Configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público;
- III - Base de cálculo de contribuição previdenciária e aplicação de teto remuneratório;
- IV - Considerado para efeito de pagamento do décimo terceiro salário ou dos adicionais de férias.
- V - Caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*; e
- VI - Acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.

Parágrafo único: O servidor que acumular cargos na forma da Constituição fará *jus* à percepção de um único auxílio alimentação.

Art. 7º Para a análise e cálculo das faltas injustificadas e justificadas será considerado o 15º dia de cada mês e os últimos 30 dias que o antecederem.

Parágrafo único: O mês que ocorrer admissão e desligamento de servidores e contratados contemplados pelo benefício, o auxílio será pago proporcionalmente aos dias trabalhados no mês de competência.

Art. 8º O auxílio alimentação será concedido em pecúnia, cujo pagamento será efetuado juntamente com a remuneração mensal e terá seu valor limitado no Poder Executivo, segundo as disponibilidades orçamentárias e financeiras existentes.

§ 1º O auxílio alimentação será custeado com recursos dos órgãos ou das entidades a que pertença o servidor, os quais deverão incluir na proposta orçamentária anual os recursos necessários à manutenção do auxílio.

§ 2º O valor do auxílio alimentação será revisto na mesma data base e segundo o mesmo índice da remuneração.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Art. 9º Demais situações inerentes à concessão do auxílio alimentação, poderão ser estabelecidas por Decreto, respeitadas as disposições desta Lei.

Art. 10º Compete ao Setor de Recursos Humanos acompanhar os apontamentos de licenças e afastamentos ficando responsável pelo controle da concessão do benefício dentro dos limites estabelecidos nesta Lei.

Art. 11º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a serem implementados a partir do dia 01 de janeiro de 2026 e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Marmeleiro, PR, 05 de fevereiro de 2026.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3/2026.

Encaminhamos para a apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores desta respeitável Câmara Municipal o Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, bem como estabelece outras providências correlatas.

Tal medida é necessária para uniformizar o recebimento do auxílio-alimentação, considerando as inúmeras distorções atualmente verificadas nos valores recebidos pelos servidores. A uniformização contribuirá para a equidade entre os colaboradores, promovendo justiça no tratamento das remunerações.

Ademais, o auxílio-alimentação em valor fixo traz maior segurança jurídica tanto aos servidores quanto à Administração Pública, permitindo uma fácil identificação e correção de eventuais distorções ou irregularidades.

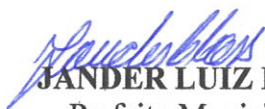
Cumpramos destacar que, embora o auxílio-alimentação ainda não tenha sido formalmente regulamentado no âmbito municipal, ele encontra amparo legal no artigo 111, inciso II, da Lei nº 2.095/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que prevê a possibilidade de sua concessão. Dessa forma, este projeto também tem o objetivo de adequar a legislação municipal às diretrizes já estabelecidas pelo estatuto, garantindo conformidade jurídica.

Além disso, o presente projeto de lei busca valorizar o servidor público, reconhecendo a importância de sua dedicação no atendimento à população e na resolução de demandas da comunidade de forma ágil e eficaz. A valorização dos servidores é essencial para fortalecer o serviço público e, consequentemente, melhorar a qualidade do atendimento à sociedade.

Por essas razões, submetemos este projeto de lei para apreciação, confiando no discernimento e na sensibilidade desta Casa Legislativa para sua aprovação.

Diante dos argumentos apresentados, nos termos ora justificados, requer vossa apreciação e aprovação.

Marmeleiro, PR, 05 de fevereiro de 2026.

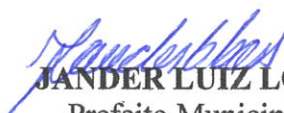

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso II da Lei Complementar no 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro ocasionado pela autorização de contratação por tempo determinado no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Declaro ainda que a despesa será ajustada e possui compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo.

Marmeleiro, PR, 05 de fevereiro de 2026.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei Orçamentária vigente, que o Município de Marmeleiro, dispõe de recursos orçamentários no valor de R\$ 2.840.400,00 (dois milhões oitocentos e quarenta mil quatrocentos reais) para custear as ações referentes ao auxílio alimentação de servidores

JEFERSON
FACIN:08051
764978

Assinado de forma
digital por JEFERSON
FACIN:08051764978
Dados: 2026.02.05
14:19:37 -03'00'

Jeferson Facin
Contador



MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Janeiro/2026

Órgão: 2 - Governo Municipal												
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica												
Ação: 2003 - Manutenção da Procuradoria Jurídica												
Funcional: 0002.0061.0002												
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Contingenciado	Empenhado	Reservado	Saldo para Empenho		Saldo para Reserva		
								Exercício	Exercício Anterior	Exercício	Exercício Anterior	
31	33390460000000000000 - Auxílio-alimentação	0	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
	Total Ação		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
	Total Unidade		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
Unidade: 3 - Assessoria de Relações Públicas												
Ação: 2004 - Manutenção de Assessoria de Relações Públicas												
Funcional: 0004.0131.0002												
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Contingenciado	Empenhado	Reservado	Saldo para Empenho		Saldo para Reserva		
								Exercício	Exercício Anterior	Exercício	Exercício Anterior	
40	33390460000000000000 - Auxílio-alimentação	0	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00
	Total Ação		5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00
	Total Unidade		5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00
Unidade: 4 - Controle Interno												
Ação: 2005 - Manutenção do Controle Interno												
Funcional: 0004.0124.0002												
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Contingenciado	Empenhado	Reservado	Saldo para Empenho		Saldo para Reserva		
								Exercício	Exercício Anterior	Exercício	Exercício Anterior	
48	33390460000000000000 - Auxílio-alimentação	0	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00
	Total Ação		5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00
	Total Unidade		5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00
	Total Órgão		30.200,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00	0,00	30.200,00	0,00	0,00
Órgão: 3 - Depto de Administração e Planejamento												
Unidade: 1 - Divisão de Administração												
Ação: 2006 - Manutenção dos Serviços Administrativos												
Funcional: 0004.0122.0003												
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Contingenciado	Empenhado	Reservado	Saldo para Empenho		Saldo para Reserva		
								Exercício	Exercício Anterior	Exercício	Exercício Anterior	
73	33390460000000000000 - Auxílio-alimentação	0	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00
	Total Ação		205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00
	Total Unidade		205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00
	Total Órgão		205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00
Órgão: 4 - Departamento de Finanças												
Unidade: 2 - Divisão de Tesouraria												
Ação: 2011 - Manutenção dos Serviços de Tesouraria												
Funcional: 0004.0123.0004												
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Contingenciado	Empenhado	Reservado	Saldo para Empenho		Saldo para Reserva		
								Exercício	Exercício Anterior	Exercício	Exercício Anterior	
129	33390460000000000000 - Auxílio-alimentação	0	75.600,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00	0,00	75.600,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Janeiro/2026

Órgão: 4 - Departamento de Finanças													
Unidade: 2 - Divisão de Tesouraria													
Ação: 2011 - Manutenção dos Serviços de Tesouraria													
Funcional: 0004.0123.0004													
		Total Ação	75.600,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00	0,00	0,00	75.600,00	0,00
Total Unidade			75.600,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00	0,00	0,00	75.600,00	0,00
Total Órgão			75.600,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00	0,00	0,00	75.600,00	0,00
Órgão: 5 - Depto. de Viação e Obras													
Unidade: 1 - Divisão de Viação													
Ação: 2013 - Manutenção dos Trabalhos Rodoviários													
Funcional: 0026.0782.0005													
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Contingenciado	Empenhado	Reservado	Saldo para Empenho		Saldo para Reserva			
								Exercício	Exercício Anterior	Exercício	Exercício Anterior		
160	33390460000000000000 - Auxílio-alimentação	0	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	
Total Ação			200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	
Total Unidade			200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	
Total Órgão			200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	
Órgão: 6 - Depto de Educacao e Cultura													
Unidade: 2 - Div. Ens. Fundamental Demais Recursos													
Ação: 2019 - Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos													
Funcional: 0012.0361.0006													
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Contingenciado	Empenhado	Reservado	Saldo para Empenho		Saldo para Reserva			
								Exercício	Exercício Anterior	Exercício	Exercício Anterior		
211	3339046000000000000000 - Auxílio-alimentação	0	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	
Total Ação			900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	
Ação: 2022 - Manutenção da Educação Infantil - Creche/Pré-escola													
Funcional: 0012.0365.0008													
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Contingenciado	Empenhado	Reservado	Saldo para Empenho		Saldo para Reserva			
								Exercício	Exercício Anterior	Exercício	Exercício Anterior		
234	3339046000000000000000 - Auxílio-alimentação	0	306.000,00	306.000,00	0,00	0,00	0,00	306.000,00	0,00	306.000,00	0,00	0,00	
Total Ação			306.000,00	306.000,00	0,00	0,00	0,00	306.000,00	0,00	306.000,00	0,00	0,00	
Total Unidade			1.206.000,00	1.206.000,00	0,00	0,00	0,00	1.206.000,00	0,00	1.206.000,00	0,00	0,00	
Unidade: 3 - Divisão de Cultura													
Ação: 2024 - Manutenção da Divisão de Cultura													
Funcional: 0013.0392.0014													
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Contingenciado	Empenhado	Reservado	Saldo para Empenho		Saldo para Reserva			
								Exercício	Exercício Anterior	Exercício	Exercício Anterior		
247	3339046000000000000000 - Auxílio-alimentação	0	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	
Total Ação			6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	
Total Unidade			6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	
Total Órgão			1.212.000,00	1.212.000,00	0,00	0,00	0,00	1.212.000,00	0,00	1.212.000,00	0,00	0,00	



MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Janeiro/2026

Órgão: 7 - Depto de Esportes											
Unidade: 1 - Divisao de Esportes											
Ação: 2025 - Manutenção da Divisão de Esportes											
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Contingenciado	Empenhado	Reservado	Saldo para Empenho		Saldo para Reserva	
								Exercício	Exercício Anterior	Exercício	Exercício Anterior
266	33390460000000000000 - Auxílio-alimentação	0	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
	Total Ação		30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
	Total Unidade		30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
	Total Órgão		30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
Órgão: 8 - Depto de Saúde											
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Saúde											
Ação: 2027 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde											
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Contingenciado	Empenhado	Reservado	Saldo para Empenho		Saldo para Reserva	
								Exercício	Exercício Anterior	Exercício	Exercício Anterior
305	33390460000000000000 - Auxílio-alimentação	0	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00	0,00
306	33390460000000000000 - Auxílio-alimentação	303	24.000,00	24.000,00	0,00	8.400,00	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00	0,00
	Total Ação		674.000,00	674.000,00	0,00	8.400,00	0,00	665.600,00	0,00	665.600,00	0,00
	Total Unidade		674.000,00	674.000,00	0,00	8.400,00	0,00	665.600,00	0,00	665.600,00	0,00
	Total Órgão		674.000,00	674.000,00	0,00	8.400,00	0,00	665.600,00	0,00	665.600,00	0,00
Órgão: 9 - Depto de Assistência Social											
Unidade: 1 - Divisão de Assistência Social											
Ação: 2035 - Manutenção Administração Assistência Social											
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Contingenciado	Empenhado	Reservado	Saldo para Empenho		Saldo para Reserva	
								Exercício	Exercício Anterior	Exercício	Exercício Anterior
383	33390460000000000000 - Auxílio-alimentação	0	156.400,00	156.400,00	0,00	0,00	0,00	156.400,00	0,00	156.400,00	0,00
	Total Ação		156.400,00	156.400,00	0,00	0,00	0,00	156.400,00	0,00	156.400,00	0,00
	Total Unidade		156.400,00	156.400,00	0,00	0,00	0,00	156.400,00	0,00	156.400,00	0,00
	Total Órgão		156.400,00	156.400,00	0,00	0,00	0,00	156.400,00	0,00	156.400,00	0,00
Órgão: 10 - Depto da Agricultura e Abastecimento											
Unidade: 1 - Divisao de Fomento Agrícola											
Ação: 2049 - Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola											
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Contingenciado	Empenhado	Reservado	Saldo para Empenho		Saldo para Reserva	
								Exercício	Exercício Anterior	Exercício	Exercício Anterior
488	33390460000000000000 - Auxílio-alimentação	0	75.600,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00	0,00	75.600,00	0,00
	Total Ação		75.600,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00	0,00	75.600,00	0,00
	Total Unidade		75.600,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00	0,00	75.600,00	0,00
	Total Órgão		75.600,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00	0,00	75.600,00	0,00



MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Janeiro/2026

Órgão: 11 - Depto de Ind. Comércio, Serv. e Turismo											
Unidade: 1 - Divisão de Ind., Comércio e Serviços											
Ação: 2052 - Manutenção da Unidade de Indústria, Com. e Serviços											
Funcional: 0022.0661.0031											
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Contingenciado	Empenhado	Reservado	Saldo para Empenho		Saldo para Reserva	
								Exercício	Exercício Anterior	Exercício	Exercício Anterior
519	33390460000000000000 - Auxílio-alimentação	0	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
	Total Ação		12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
	Total Unidade		12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
	Total Órgão		12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
Órgão: 12 - Depto de Meio Ambiente e Rec.Hídricos											
Unidade: 1 - Div.de Meio Ambiente e Recursos Hídricos											
Ação: 2058 - Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos											
Funcional: 0018.0541.0033											
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Contingenciado	Empenhado	Reservado	Saldo para Empenho		Saldo para Reserva	
								Exercício	Exercício Anterior	Exercício	Exercício Anterior
538	33390460000000000000 - Auxílio-alimentação	0	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00
	Total Ação		45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00
	Total Unidade		45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00
	Total Órgão		45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00
Órgão: 13 - Depto. Marmeleirense de Trânsito											
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Trânsito											
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito											
Funcional: 0015.0451.0035											
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Contingenciado	Empenhado	Reservado	Saldo para Empenho		Saldo para Reserva	
								Exercício	Exercício Anterior	Exercício	Exercício Anterior
569	33390460000000000000 - Auxílio-alimentação	0	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
	Total Ação		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
	Total Unidade		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
	Total Órgão		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
Órgão: 14 - Depto. de Urbanismo											
Unidade: 1 - Divisão de Urbanismo											
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo											
Funcional: 0015.0452.0036											
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Contingenciado	Empenhado	Reservado	Saldo para Empenho		Saldo para Reserva	
								Exercício	Exercício Anterior	Exercício	Exercício Anterior
613	33390460000000000000 - Auxílio-alimentação	0	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00
	Total Ação		130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00
	Total Unidade		130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00
	Total Órgão		130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00
	Total Geral		2.848.800,00	2.848.800,00	0,00	8.400,00	0,00	2.840.400,00	0,00	2.840.400,00	0,00



MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Janeiro/2026

Resumo por Vínculo									
Vínculo	Orçado	Atualizado	Contingenciado	Empenhado	Reservado			Saldo para Empenho	
								Exercício	Exercício Anterior
0	2.824.800,00	2.824.800,00	0,00	0,00	0,00	2.824.800,00	2.824.800,00	2.824.800,00	0,00
303	24.000,00	24.000,00	0,00	8.400,00	0,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	0,00
Total Vínculos	2.848.800,00	2.848.800,00	0,00	8.400,00	0,00	2.840.400,00	2.840.400,00	2.840.400,00	0,00